



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
e-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 02/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INSTITUCIONAL DE
PESQUISA E EXTENSÃO - NIPE DO CAMPUS MUZAMBINHO DO IFSULDEMINAS**

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), *Campus* Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, referente ao pleito para composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do *campus* Muzambinho.

1. DO NIPE

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE é o órgão de apoio da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação responsável por elaborar, analisar, fomentar, aprovar, selecionar, operacionalizar estratégias e integrar as atividades de pesquisa e extensão para o desenvolvimento institucional.

2. DA COMPOSIÇÃO

Os membros do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE são classificados como membros ocupantes de cargos relacionados às atividades de pesquisa e extensão e eletivos, motivo deste edital. Sendo eles:

2.1 Membros natos

São considerados membros natos:

- i. Coordenador do Escritório Local de Inovação e de Transferência de Tecnologia - ELITT;
- ii. Coordenador de Extensão ou correspondente;
- iii. Coordenadores de Pesquisa ou Correspondente;
- iv. Diretor do Departamento Educacional ou Coordenador Geral de Ensino.

2.2 Membros eletivos

São considerados membros eletivos:

- i. 02 (dois) Representantes do corpo Técnico Administrativo;
- ii. 08 (oito) Representantes do corpo Docente, sendo assim especificados:
 - a)01 (um) Representante dos cursos Técnicos Subsequentes;
 - b)01 (um) Representante dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
 - c)01 (um) Representante do curso de Engenharia Agrônômica;
 - d)01 (um) Representante do curso de Educação Física;
 - e)01 (um) Representante do curso Tecnólogo em Cafeicultura;
 - f) 01 (um) Representante do curso de Ciência da Computação;
 - g)01 (um) Representante do curso de Ciências Biológicas;
 - h)01 (um) Representante do curso de Medicina Veterinária.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão abertas as seguintes vagas para substituição:

- ◆ 1 (um) Representante do corpo Técnico Administrativo;
- ◆ 1 (um) Representante do curso Tecnólogo em Cafeicultura;
- ◆ 1 (um) Representante do curso Medicina Veterinária;
- ◆ 1 (um) Representante do curso Educação Física;
- ◆ 1 (um) Representante dos cursos Técnicos Subsequentes.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser indicados ou candidatar servidores efetivos que possuírem ao menos um projeto em andamento cadastrado no NIPE.

4.2 Poderão ser indicados ou candidatar professores que estão ministrando aulas ou ministraram aulas no ano letivo de 2017, no curso que possui vaga aberta para substituição.

4.3 Participar das reuniões do NIPE que ocorrerão as quintas-feiras, no período vespertino. Desta forma, pede-se aos coordenadores de curso que não agendem horário de aula neste dia e período, para o docente selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, na secretaria do NIPE conforme o cronograma deste edital (item 8), durante seu horário de funcionamento (das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).

5.2 A confirmação da candidatura se dará pelo preenchimento da ficha de inscrição, especificada no Anexo I.

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários dos candidatos técnico administrativo (especificado no item 4.1).

5.4 As inscrições e os procedimentos realizados serão divulgados no site institucional do *campus*, conforme o cronograma (item 8).

6. DAS SELEÇÕES

6.1 A seleção dos candidatos será definida pelo colegiado do respectivo curso superior, com critérios estabelecidos pelo mesmo;

6.2 A seleção dos candidatos representantes dos cursos integrados e subsequentes será definida pelos colegiados dos respectivos cursos em consenso, com critérios estabelecidos pelos mesmos;

6.3 A seleção do técnico administrativo será definida de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, obedecendo a tabela de seleção do item 7.

6.3.1 Será selecionado como membro do NIPE, o candidato cujo currículo lattes dos últimos cinco anos, totalizar maior pontuação, de acordo com a tabela de seleção.

6.3.2 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

1º) será selecionado o candidato com maior número de projetos cadastrados no NIPE até a data da inscrição;

2º) maior tempo de instituição;

3º) maior idade.

6.3.3 Caso não haja candidatos inscritos e/ou homologados, o mesmo será indicado pelos membros natos do NIPE.

7. TABELA DE SELEÇÃO

Critérios para análise	Pontos
- Artigos completos publicados em periódicos segundo grande área do orientador	
♦ A1, A2	10
♦ B1, B2	7
♦ B3, B4, B5	4
♦ C	0,5
- Livros publicados/organizados ou edições	5
- Capítulos de livros publicados	3
- Textos em jornais de notícias/revistas	0,1
- Trabalhos completos publicados em congressos	1
- Resumos expandidos publicados em congressos	0,5
- Resumos publicados em anais de congressos	0,1
- Apresentações de Trabalho	0,2
- Demais tipos de produção bibliográfica	0,1
- Softwares com registro no IPNI	7
- Produtos com registro de patente	10
- Produtos tecnológicos registrados	3
- Produção artística/cultural	0,5
- Orientações concluídas	
♦ Supervisões de pós-doutorado	1
♦ Tese de doutorado	2
♦ Dissertações de mestrado	1,5
♦ Monografias de especialização	0,5
♦ TCC	0,5
♦ Iniciação científica	1
♦ Orientações de outra natureza	0,1
♦ Co-orientação de doutorado ou mestrado	0,6
- Participação em bancas	
♦ Doutorado	0,5
♦ Mestrado	0,4
♦ Pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,3
♦ Graduação	0,2
- Projetos de pesquisa	0,5
- Projeto de extensão	5,0
- Participação em eventos	0,1
- Organização de eventos	0,5
- Ad-hoc	
♦ Revista científica	1
♦ Projeto de agências de fomento ou institucional	0,5
♦ Corpo editorial de revista científica	0,5

8. CRONOGRAMA

Publicação e encaminhamento do edital aos presidentes de colegiado de cursos	20/11/2017
Inscrições dos técnicos administrativos na secretaria do NIPE	De 20/11/2017 à 04/12/2017
Indicação dos novos membros pelos colegiados	Até 04/12/2017
Publicação do resultado dos novos membros (docentes e técnico administrativo)	08/12/2017
Recurso	11/12/2017
Resultado Final	15/12/2017

Muzambinho, 16 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral

Wonder Passoni Higino

Coordenadora do NIPE

Ariana Vieira da Silva

Vice-coordenador do NIPE

Bráulio Luciano Alves Rezende, Délcio Bueno Silva, Paulo Oswaldo Garcia,

Renê Lepiani Dias e Tiago Gonçalves Botelho

Representantes docentes do NIPE

Generci Dias Lopes e Gentil Luiz Miguel Filho

Representantes técnicos administrativos do NIPE

João Marcelo Ribeiro, Daniela Ferreira Cardoso Cruvinel e Lucas Alberto

Teixeira de Rezende

Membros natos do NIPE

Vivian Alves Abdala e Silva

Secretária

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Eu, _____, técnico administrativo efetivo do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho, declaro estar ciente das obrigações e compromissos do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE e venho através desta, efetivar minha inscrição para a seleção do edital 02/2017, para composição da gestão 2018/2019.

Muzambinho, _____ de _____ de 2017.

SIAPE:

CPF: